



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
Estado de Minas Gerais



Nº.

Assunto:

Lei n.287 de 17 de junho de 1967

Serviço:

-Autoriza Pagamento e Abre Crédito Especial-

A Câmara Municipal de Pirapetinga decreta e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1- Fica o sr Prefeito Municipal autorizado a pagar ao HOSPITAL "SAO SEBASTIAO", desta localidade, a importância de NCr\$266,50 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros noventa e cinco centavos) pelos serviços médicos prestados, fornecimentos de medicamentos e 25 (vinte e cinco) diárias ao funcionário desta municipalidade de, sr. José Lamarca, Encarregado de Serviço de Água.

ARTIGO 2- Para as despesas contidas no art. 1 fica aberto um Crédito Especial, no valor acima mencionado.

ARTIGO 3- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 17 de junho de 1967

ass. Antônio R. Netto (prefeito)

ass. José Joaquim C. Ferraz (secretário)